Área de atuação: Violência Doméstica Violência de Género, Femicídio, práticas nefastas (MGF) e Tráfico de Seres Humanos

Atividade proposta: Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres - 25 de novembro

A Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "todo e qualquer ato de violência baseado no género que cause, ou seja suscetível de causar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para a mulher", abrangendo assim um perturbador conjunto de atos, nomeadamente os maus-tratos físicos, a violação, as insinuações de natureza sexual indesejadas, os abusos sexuais, o casamento forçado, a escravatura, a exploração sexual e a mutilação genital feminina. Esta violência é, com frequência, simplesmente medida pelo número de feminicídios – ou seja o número de mulheres mortas pelos seus parceiros ou por familiares. Atualmente, estima-se em 137 o número de mulheres que morrem desta maneira todos os dias. A sociedade não poderá prosperar se a metade da população viver com medo de ser agredida. Por este motivo, a UNESCO celebra, a 25 de novembro, o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres, seguido dos 16 Dias de Ação contra a Violência de Género.

Objetivo Estratégico 6.1.: Providenciar informação e/ou encaminhamento a todas as mulheres que procuram o serviço "Espaço Informação Mulher".

Objetivo Operacional 6.1.1: Acompanhar e avaliar o risco das mulheres em situação de VDVG.

Medida: Atendimento e reencaminhamento de acordo com as necessidades e tendo em conta as características de cada mulher.

Medida: Apoio jurídico no Espaço Informação Mulher no âmbito do protocolo celebrado com a Ordem dos Solicitadores.

Objetivo Operacional 6.1.2. Monitorização da prevenção para uma posterior avaliação de impacto sustentada.

Medida: Promover uma intervenção terapêutica destinada a mulheres vítimas de violência, através de grupos de terapia e autoajuda, traduzindo-se numa efetiva reabilitação psicossocial e familiar.

Objetivo Operacional 6.1.3. Promover a cooperação no âmbito da RAMSV – Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência, priorizando a eficácia da sua intervenção junto das vítimas, através da articulação entre todas as entidades parceiras, com vista a disponibilizar uma resposta mais eficaz às sobreviventes de violência doméstica, bem como prevenir a reincidência do agressor.

Medida: reuniões periódicas (quadrimestrais)

Medida: uma ação de formação com a duração de 12h, dirigida a profissionais das entidades parceiras da RAMSV sobre Avaliação de Risco em Rede.

Objetivo Operacional 6.1.4. Divulgação dos recursos existentes na área da VD nos diversos canais de comunicação da Autarquia, bem como o envolvimento e manifestação de pesar sobre as mulheres assassinadas.

Medida: Criação do Guia de Recursos na área da VD.

Medida: Colocação on-line, no site da Autarquia, do link para o Guia de Recursos, bem como um destaque para o Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica (serviço de informação telefónico).

Medida: Elaboração de materiais informativos (folhetos e outros)

Objetivo Estratégico 6.2. Sensibilizar e formar para a temática no âmbito da política pública local para a Violência

Objetivo Operacional 6.2.1. Formar as entidades parceiras da Rede Social e da RAMSV – Rede de Apoio a Mulheres em Situação de Violência para a prevenção da vitimização ou revitimização no âmbito da VDVG.

Medida: Ação de Formação dirigida a entidades parceiras da Rede Social.

Medida: Ação de Formação dirigida a entidades parceiras da RAMSV.

Objetivo Operacional 6.2.2. Sensibilizar a comunidade em geral e grupos específicos, através de campanhas, sessões de sensibilização e produção de materiais que visem a redução da tolerância social às várias manifestações da violência de género e violência doméstica bem como a conscientização sobre os seus impactos negativos e demonstrando a relação entre o femicídio e a violência doméstica exercida contra as mulheres na conjugalidade, ou em sentido mais abrangente, nas relações de intimidade.

Medida: Uma Ação de Formação sobre o custo económico da Violência Doméstica e seus impactos no OE.

Medida: No dia 25 de novembro, campanha digital, e outdoors em todo o Concelho com imagens contra a Violência.

Medida: Apresentação do relatório anual do Observatório das Mulheres Assassinadas, seguida da projeção de um foco de luz durante 3 dias, com o símbolo da Mulher (ou outro) por cada mulher assassinada.

Medida: Colocação no site da Câmara do link para o relatório.

Objetivo Operacional 6.2.3. Formação e capacitação da comunidade educativa para a identificação e intervenção precoces em situações de VDVG.

Medida: Capacitar e especializar técnicas/os e profissionais para a intervenção em matéria de VDVG junto de grupos específicos e de vítimas em situação de especial vulnerabilidade.

Objetivo Operacional 6.2.4. Formação do pessoal da Autarquia sobre Assédio Moral e Sexual no local de Trabalho;

Medida: Ação de formação ministrada pela equipa do Estudo “Assédio Moral e Sexual no local de trabalho”, do ISCSP, de carácter informativo, para a Câmara Municipal de Montijo.

Objetivo Estratégico 6.3. Mutilação Genital Feminina - MGF: Promover o desenvolvimento de projetos de cooperação que visem direta e/ou indiretamente a prevenção e erradicação de todas as práticas tradicionais nocivas nomeadamente a MGF e casamentos forçados.

Objetivo Operacional 6.3.1. Sensibilizar a comunidade em geral e grupos específicos, através de campanhas, sessões de sensibilização e produção de materiais.

Medida: Exibição do Filme "A Tua Voz" para os níveis do Secundário.

"Sinopse: A Tua Voz» é um filme feito de muitas vozes, unidas em torno de um objetivo comum: falar de um assunto tantas vezes silenciado, a excisão. Através de uma grande diversidade de testemunhos e respeitando a pluralidade de pontos de vista, o filme questiona-nos sobre a legitimidade da perpetuação de práticas nefastas à saúde de meninas, raparigas e mulheres e dos argumentos a elas associados. Onde está a fronteira entre defesa das tradições, práticas e costumes identitários e o que pode ser considerado um atentado aos direitos humanos? Como se pode contribuir para o fim desta prática? Dar a sua voz, falar, contar a sua história pessoal, dar a sua opinião, é isso que as e os intervenientes neste filme nos oferecem com tanta generosidade e emoção." (Projeto Jovens com Transição, 2016)"

Objetivo Estratégico 6.4. (Tráfico de Seres Humanos) – Informar e dar conhecimento, através de campanhas de sensibilização junto da população local, no âmbito da temática do Tráfico de Seres Humanos.

O tráfico de seres humanos constitui uma grave violação dos direitos humanos e assume-se como um dos principais desafios com que a sociedade moderna se depara. As suas causas estão desde há muito tempo reconhecidas ao nível da comunidade internacional, cujas raízes profundas são a vulnerabilidade causada pela pobreza, as desigualdades entre homens e mulheres e a violência perpetrada contra as mulheres, as situações de conflito e pós-conflito, a falta de integração social, a falta de oportunidades e de emprego, a falta de acesso à educação e o trabalho infantil, sendo este considerado, juntamente com o tráfico de drogas e o tráfico de armas, um

dos mecanismos de criminalidade mais lucrativos da história contemporânea. O Tráfico de Seres Humanos abrange uma grande diversidade de problemas e realidades como a migração, o crime organizado, a exploração sexual e laboral, as assimetrias endémicas entre os países mais desenvolvidos e os mais carenciados, questões de género, direitos humanos, quebra de suportes familiares e comunitários, entre outros.

Objetivo Operacional 6.4.1.: Promover a divulgação sobre este tema Tráfico de Seres Humanos

Medida: Dia 30 de Junho - Dia Internacional do Tráfico de Seres Humanos. Campanha digital sobre as vítimas e potenciais vítimas em especial mulheres e crianças, pois estas constituem mais de 70% das vítimas do tráfico humano, elaborando uma campanha própria, ou disseminando uma campanha nacional.

Medida:. Capacitar as/os funcionárias/os e autarcas da Junta de Freguesia de Canha e da União das Freguesias de Pegões, numa ação local para a divulgação das formas de sinalização de vítimas de TSH.

Área de atuação: Lésbicas Gays Bissexuais e Transexuais e Intersexo

Atividade proposta: Dia 17 de Maio Dia Internacional de Luta Contra a Homofobia, Bifobia e Transfobia

O Dia Internacional de Luta contra a Homofobia e Transfobia é já celebrado e assinalado em muitos países, mas em muitos deles o preconceito contra as pessoas LGBT continua enraizado nas mentalidades e relações sociais. A homofobia e a transfobia a nível social contribuem para negar a milhões de pessoas em todo o mundo a sua dignidade humana. Por isso as organizações públicas ou privadas desempenham um papel fundamental na promoção dos princípios de não descriminação tanto no que respeita à sua ação e intervenção na sociedade como relativamente à sua própria organização interna.

A adoção de medidas contra a discriminação fundada na orientação sexual ou identidade de género a fim de garantir o respeito pelos direitos humanos das pessoas